**PORTARIA NORMATIVA N° 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

Aprova o Regulamento da Política de Segurança da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar o Regulamento da Política de Segurança da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), na forma do Anexo I desta Portaria Normativa.

Art. 2° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 15 de setembro de 2016.

Brasília, 15 de setembro de 2016.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR